



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/21

AUTORIA DO PROJETO: Prefeito Municipal

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Suprime o artigo 39 e renumera os demais.

Art. 39 Fica autorizado o Prefeito Municipal a colocar à disposição da SASSOM pessoal do quadro permanente da Administração Municipal em complementação aos cargos criados no artigo 37 desta Lei.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021

DUDA HIDALGO
VEREADORA



COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
VEREADORA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 2505/2021
Data: 27/05/2021 Horário: 15:12
LEG - Emenda nº 7 - PLC 43/2021



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é evitar a confusão de cargos entre a administração direta e indireta.